

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO

COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL

VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - MARÇO/2015

Valor Total de IPVA	33.764.912,59	33.764.912,59
Período do Crédito	02 a 31/03/2015	
Período de Recolhimento	06/03 a 01/04/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	12.454,70	12.454,70
ÁGUA BOA	338.068,05	338.068,05
ALTA FLORESTA	500.233,53	500.233,53
ALTO ARAGUAIA	87.520,22	87.520,22
ALTO BOA VISTA	17.377,20	17.377,20
ALTO GARÇAS	180.187,96	180.187,96
ALTO PARAGUAI	19.379,03	19.379,03
ALTO TAQUARI	134.428,52	134.428,52
APIACÁS	32.749,96	32.749,96
ARAGUAIANA	4.861,86	4.861,86
ARAGUAINHA	881,09	881,09
ARAPUTANGA	127.322,35	127.322,35
ARENÁPOLIS	66.126,11	66.126,11
ARIPUANÃ	108.517,01	108.517,01
BARÃO DE MELGAÇO	7.958,08	7.958,08
BARRA DO BUGRES	202.434,58	202.434,58
BARRA DO GARÇAS	496.652,20	496.652,20
BOM JESUS DO ARAGUAIA	20.378,34	20.378,34
BRASNORTE	96.424,97	96.424,97
CÁCERES	508.298,35	508.298,35
CAMPINÁPOLIS	37.536,40	37.536,40
CAMPO NOVO PARECIS	397.536,43	397.536,43
CAMPO VERDE	432.678,83	432.678,83
CAMPOS DE JÚLIO	64.343,39	64.343,39
CANABRAVA DO NORTE	12.598,40	12.598,40
CANARANA	210.539,76	210.539,76
CARLINDA	33.094,86	33.094,86
CASTANHEIRA	53.205,62	53.205,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	113.054,98	113.054,98
CLÁUDIA	81.267,05	81.267,05
COCALINHO	4.913,52	4.913,52
COLIDER	257.266,65	257.266,65
COLNIZA	60.471,83	60.471,83
COMODORO	107.067,14	107.067,14
CONFRESA	81.268,56	81.268,56
CONQUISTA D'OESTE	13.960,01	13.960,01
COTRIGUAÇU	50.558,22	50.558,22
CUIABÁ	9.259.295,75	9.259.295,75
CURVELÂNDIA	18.483,95	18.483,95
DENISE	27.406,70	27.406,70
DIAMANTINO	215.722,49	215.722,49
DOM AQUINO	46.111,20	46.111,20
FELIZ NATAL	79.247,15	79.247,15

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	21.851,87	21.851,87
GAÚCHA DO NORTE	43.121,58	43.121,58
GENERAL CARNEIRO	11.120,32	11.120,32
GLÓRIA D'OESTE	16.245,79	16.245,79
GUARANTÃ DO NORTE	254.197,78	254.197,78
GUIRATINGA	83.014,47	83.014,47
INDIAVAÍ	7.809,35	7.809,35
IPIRANGA DO NORTE	80.983,17	80.983,17
ITANHANGÁ	51.239,40	51.239,40
ITAÚBA	31.969,02	31.969,02
ITIQUIRA	56.492,99	56.492,99
JACIARA	563.858,37	563.858,37
JANGADA	26.960,01	26.960,01
JAURU	58.720,15	58.720,15
JUARA	273.210,57	273.210,57
JUINA	362.670,20	362.670,20
JURUENA	55.491,38	55.491,38
JUSCIMEIRA	53.896,34	53.896,34
LAMBARI D' OESTE	30.493,16	30.493,16
LUCAS DO RIO VERDE	960.343,23	960.343,23
LUCIARA	1.703,49	1.703,49
MARCELÂNDIA	79.498,32	79.498,32
MATUPÁ	136.321,93	136.321,93
MIRASSOL D' OESTE	290.737,18	290.737,18
NOBRES	120.877,28	120.877,28
NORTELÂNDIA	28.634,82	28.634,82
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	26.559,05	26.559,05
NOVA BANDEIRANTES	52.224,16	52.224,16
NOVA BRASILÂNDIA	19.437,92	19.437,92
NOVA CANAÃ DO NORTE	89.503,72	89.503,72
NOVA GUARITA	34.984,13	34.984,13
NOVA LACERDA	22.004,80	22.004,80
NOVA MARILÂNDIA	14.117,93	14.117,93
NOVA MARINGÁ	38.872,15	38.872,15
NOVA MONTE VERDE	56.531,97	56.531,97
NOVA MUTUM	533.706,12	533.706,12
NOVA NAZARÉ	5.323,11	5.323,11
NOVA OLÍMPIA	117.397,16	117.397,16
NOVA SANTA HELENA	23.799,71	23.799,71
NOVA UBIRATÃ	71.580,91	71.580,91
NOVA XAVANTINA	123.737,75	123.737,75
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.549,09	9.549,09
NOVO MUNDO	37.244,99	37.244,99
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.427,10	1.427,10
NOVO SÃO JOAQUIM	36.586,34	36.586,34
PARANAÍTA	81.021,88	81.021,88
PARANATINGA	124.040,08	124.040,08
PEDRA PRETA	123.713,60	123.713,60
PEIXOTO DE AZEVEDO	112.089,41	112.089,41
PLANALTO DA SERRA	6.533,09	6.533,09
POCONÉ	127.543,29	127.543,29
PONTAL DO ARAGUAIA	19.633,63	19.633,63
PONTE BRANCA	2.389,41	2.389,41
PONTES E LACERDA	327.860,79	327.860,79
PORTO ALEGRE DO NORTE	25.583,59	25.583,59
PORTO DOS GAÚCHOS	46.803,35	46.803,35
PORTO ESPERIDIÃO	48.420,02	48.420,02
PORTO ESTRELA	10.093,21	10.093,21
POXORÉO	63.530,29	63.530,29

PRIMAVERA DO LESTE	1.137.828,69	1.137.828,69
QUERÊNCIA	159.001,50	159.001,50
RESERVA DO CABAÇAL	7.087,36	7.087,36
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	51.691,12	51.691,12
RIBEIRÃOZINHO	7.010,26	7.010,26
RIO BRANCO	35.937,74	35.937,74
RONDOLÂNDIA	2.434,81	2.434,81
RONDONÓPOLIS	3.428.433,70	3.428.433,70
ROSÁRIO OESTE	45.956,82	45.956,82
SALTO DO CÉU	22.231,65	22.231,65
SANTA CARMEM	58.129,31	58.129,31
SANTA CRUZ DO XINGU	8.499,51	8.499,51
SANTA RITA DO TRIVELATO	28.900,19	28.900,19
SANTA TEREZINHA	5.373,52	5.373,52
SANTO AFONSO	11.700,19	11.700,19
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	21.150,40	21.150,40
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	53.460,16	53.460,16
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	19.750,43	19.750,43
SÃO JOSE DO XINGU	10.428,16	10.428,16
SÃO JOSÉ DO POVO	11.214,68	11.214,68
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	125.622,70	125.622,70
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	142.304,67	142.304,67
SÃO PEDRO DA CIPA	9.866,31	9.866,31
SAPEZAL	252.217,24	252.217,24
SERRA NOVA DOURADA	2.732,91	2.732,91
SINOP	2.046.915,63	2.046.915,63
SORRISO	1.522.404,97	1.522.404,97
TABAPORÃ	41.757,97	41.757,97
TANGARÁ DA SERRA	1.050.218,19	1.050.218,19
TAPURAH	143.402,63	143.402,63
TERRA NOVA DO NORTE	89.203,11	89.203,11
TESOURO	6.924,57	6.924,57
TORIXORÉU	21.838,34	21.838,34
UNIÃO DO SUL	25.845,97	25.845,97
VALE DE SÃO DOMINGOS	10.578,93	10.578,93
VÁRZEA GRANDE	2.202.889,98	2.202.889,98
VERA	74.772,99	74.772,99
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	42.939,41	42.939,41
VILA RICA	71.066,95	71.066,95
T O T A L	33.764.912,59	33.764.912,59

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.